



## Câmara Municipal de Ipueiras

CNPJ: 02.158.838/0001-33 / CGF: 06.920.451-9

Rua Cel. Manoel Mourão, S/N - Centro - Ipueiras-CE.

CEP: 62.230-000 Fone/fax: (88) 3685-1000



### ATA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020-CMI

Às dez horas do dia 21 (vinte e um) de janeiro de dois mil e vinte, reuniu-se o Pregoeiro da Câmara Municipal de Ipueiras com sua Equipe de Apoio, na sua sala de reuniões, localizada à Rua Cel. Manoel Mourão, S/n, Centro, Ipueiras - Ceará, composta pelos seguintes membros: FRANCISCO NILSON DE OLIVEIRA MARTINS - Pregoeiro; MARIA SALETE FERREIRA RODRIGUES - Membro de Apoio e ADEMIR RODRIGUES DOURADO - Membro de Apoio. O presente certame tem como objetivo a prática dos atos inerentes ao procedimento do Pregão Presencial nº 001/2020-CMI cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS-CE.

Dando início à sessão, o Pregoeiro solicitou os documentos de credenciamento da empresa presente, conforme relação anexa a fim de comprovar a existência de poderes para formulação de proposta e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame. O pregoeiro fez uma explanação sobre as normas e procedimentos do Pregão Presencial estabelecidas na Lei nº 10.520/2002 e no Decreto nº. 3.555/2000, ressaltando e explicando os direitos da licitante quanto à interposição de recursos.

Compareceu à presente sessão a seguinte Licitante:

1. AUTO POSTO FALPEL VAMOS VER LTDA, CNPJ Nº 13.046.372/0001-09, representada pelo seu procurador o Sr. Antonio Misterfan Ferreira de Sousa, CPF nº 040.749.583-50.

Após análise das credenciais da empresa presente e da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação da licitante, constatou-se que a mesma está apta a apresentar lances verbais, bem como negociar o preço apresentado.

Às 10h25min, efetuada a verificação das credenciais do participante, o Pregoeiro declarou encerrado o prazo e a fase para esse procedimento, solicitando a entrega dos envelopes contendo proposta e documentação. Em seguida, foi aberto o envelope de proposta de preço.

Cumprе salientar que a presente empresa participa desta licitação na condição de Empresa de Pequeno Porte.

O Licitante presente verificou a proposta apresentada, não havendo nenhuma manifestação, a mesma foi lida para conhecimento de todos.

Observados os procedimentos previstos no artigo 4º, incisos VIII e IX, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante teve sua proposta classificada e então foi convidada para a fase de negociação. A empresa AUTO POSTO FALPEL VAMOS VER LTDA, apresentou proposta de preços com o valor total de **R\$ 59.040,00 (cinquenta e nove mil e quarenta reais)**, sendo o valor unitário por litro de **R\$ 4,92 (quatro reais e noventa e dois centavos)**. Desta forma o Pregoeiro, usando da faculdade prevista no item 8.6 do



## Câmara Municipal de Ipueiras

CNPJ: 02.158.838/0001-33 / CGF: 06.920.451-9

Rua Cel. Manoel Mourão, S/N – Centro – Ipueiras-CE.

CEP: 62.230-000 Fone/fax: (88) 3685-1000



instrumento convocatório c/c o item 8.12, negociou com o representante da empresa presente, que reduziu sua proposta referente ao item licitado (gasolina comum), ficando o valor final de **R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais)**, sendo o valor unitário por litro de **R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos)**. O Pregoeiro verificou se o preço apresentado encontrava-se abaixo do orçamento estimado pela Câmara Municipal, constatando que sim, e então declarou a empresa vencedora na fase de negociação.

Encerrada esta fase, procedeu-se à abertura do envelope contendo a documentação de habilitação da licitante classificada.

Analisada a documentação, a licitante AUTO POSTO FALPEL VAMOS VER LTDA foi considerada HABILITADA por atender a todas as exigências do Edital.

A proposta e a documentação foram franqueadas ao licitante presente para efeito do que estabelece o inciso XVIII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, onde foi oportunizada a interposição de recursos contra o julgamento da licitação.

Não havendo manifestação neste sentido por parte do licitante, o Pregoeiro ADJUDICOU o objeto do certame à empresa vencedora.

No tocante à obrigação prevista no subitem 8.8 do Edital, a licitante vencedora foi intimada a apresentar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas nova proposta, com as devidas adequações baseadas no preço final ofertado.

Por fim, lavrou-se a presente Ata, que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio ao Pregão e pelo licitante presente para surtir seus efeitos legais

Ipueiras-Ce, 21 de janeiro de 2020.

### LICITANTES:

AUTO POSTO FALPEL VAMOS VER LTDA  
Antonio Misterfan Ferreira de Sousa  
(PROCURADOR)

### PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Pregoeiro – Francisco Nilson de Oliveira Martins:

Membro de apoio – Maria Salete Ferreira Rodrigues:

Membro de apoio – Ademir Rodrigues Dourado: